

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 07 de outubro de 2023

Ano IV | Edição 859

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Comunicados	6
Secretaria Municipal de Cultura	12
Licitações e Contratos	12
Ratificação	12
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	14
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	14
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	16
Outros Atos	16
Poder Legislativo	22
Atos Legislativos	22
Atos de Mesa	22



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 294 - DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

“Cria o § 10 no art. 8.º da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica criado o § 10 no art. 8.º da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 8.º

§ 10. O limite estabelecido no § 8.º do art. 8.º da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010, não se aplica aos agentes políticos do 1.º nível hierárquico da Prefeitura Municipal de Araçatuba.”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.675 - DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

“Cria o inciso VII no art. 9.º da Lei n.º 8.513, de 30 de junho de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o inciso VII no art. 9.º da Lei n.º 8.513, de 30 de junho de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 9.º

VII - aumento de remuneração pela concessão de adicional de insalubridade aplicado sobre o salário-base nacional aos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Controladores de Vetores e criação de tabela própria para servidores comissionados com fixação de seus respectivos valores.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.676 - DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

“Dá a denominação de DR. NORBERTO ROQUE SAFIOTI ao Equipamento Comunitário de Moradia e Área de Convivência Social do Programa Vida Longa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado DR. NORBERTO ROQUE SAFIOTI o Equipamento Comunitário de Moradia e Área de Convivência Social do Programa Vida Longa, localizado na Rua Fundador Paulino Gatto, n.º 222, Conjunto Habitacional Ezequiel Barbosa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.677 - DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de

passageiros de Araçatuba para manutenção da operacionalidade do serviço, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A concessão de auxílio financeiro, na modalidade de subvenção econômica, à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Araçatuba para a manutenção da operacionalidade do serviço prestado atenderá ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A subvenção econômica de que trata esta Lei destina-se ao atendimento de relevante interesse público, com a adoção de medidas extraordinárias para manutenção da continuidade de um serviço essencial e até que se restabeçam as condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e inexistam riscos de paralisação do serviço, e realizar-se-á nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e das peças orçamentárias municipais vigentes.

Art. 2.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Araçatuba, TUA - Transportes Urbanos Araçatuba Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.765.577/0001-05, o auxílio financeiro de que trata o artigo 4.º, desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - despesas de custeio: são as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender as obras de conservação e adaptação de bens imóveis, conforme definição do § 1.º do artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo: é constituída pelo valor cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador, conforme definição do § 1.º do artigo 9.º da Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

III - tarifa pública: é o valor cobrado do usuário pelo uso do transporte coletivo, sendo instituída por ato específico do Poder Público outorgante, conforme definição do § 2.º do art. 9.º da Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

IV - déficit: é a existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário, conforme definição do § 3.º do art. 9.º da Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

V - superávit: é a existência de diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário, conforme definição do § 4.º do art. 9.º da Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO III

DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 4.º A subvenção econômica de que trata esta Lei visa manter o serviço de transporte coletivo urbano em operação e adequado aos usuários, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, conforme itinerários e tarifas fixadas através do contrato de concessão, prestado de forma indireta pela concessionária, na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Constituem ainda objetivos desta Lei:

I - impedir a paralisação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no território municipal, por ausência de recursos;

II - manter a tarifa do transporte coletivo com valores compatíveis com a realidade da população.

CAPÍTULO IV

DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

Art. 5.º O valor da subvenção econômica de que trata esta Lei é de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pela insubsistência do sistema, a ser pago mensalmente à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, até restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e inexistência de riscos de paralisação do serviço, limitado ao prazo de 6 (seis) meses.

Art. 6.º O valor de que trata o art. 5.º desta Lei será destinado e utilizado exclusivamente em despesas de custeio suportadas pela concessionária. São elas:

I - custos variáveis: combustíveis, lubrificantes, pneus, recapagem, peças, acessórios e manutenção;

II - custos fixos: despesas com pessoal, encargos sociais, despesas administrativas gerais, seguro de responsabilidade civil, seguro obrigatório, IPVA e tributos sobre a receita.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos provenientes da subvenção econômica de que trata esta Lei em gastos considerados de capital e investimentos.

Art. 7.º A subvencionada deverá prestar contas dos recursos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1.º A ausência ou inadequação de prestação de contas por parte da subvencionada no período de apuração ensejará a devolução integral da parcela repassada, devidamente atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2.º Ato da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana regulamentará a forma da prestação de contas pela concessionária da utilização dos recursos financeiros.

Art. 8.º A subvenção econômica no mês de apuração será o valor do déficit existente, com teto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 9.º Em caso de superávit no mês de apuração, a concessionária beneficiária deverá proceder à restituição da quantia remanescente ao Tesouro Municipal, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do relatório mensal de prestação de contas.

CAPÍTULO V

DA EXTINÇÃO DA SUBVENÇÃO

Art. 10. Restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, ficando apurado que o sistema consegue subsistir economicamente e que não há riscos de paralisação do serviço, encerra-se o pagamento da subvenção econômica.

Art. 11. A resolução da subvenção econômica também ocorrerá pela ausência ou inadequação da prestação de contas, pela insuficiência de recursos do Poder Concedente,



pela resolução do contrato de concessão, por decisão fundamentada do chefe do Executivo Municipal e pelo limite financeiro disposto no artigo 5.º desta Lei.

Art. 12. A extinção da subvenção econômica nos termos dispostos no art. 10 e no art. 11 desta Lei não garante nenhum direito à subvencionada de perceber o valor remanescente.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 13. A subvencionada deve manter o serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros em operação durante a vigência da subvenção econômica, nos termos da legislação em vigor, do contrato de concessão e de eventuais alterações operacionais previamente autorizadas pelo Poder Concedente.

Art. 14. A subvencionada deve prestar contas do auxílio recebido, nos termos desta Lei, prestar esclarecimentos sempre que solicitados, guardar e demonstrar todos os lançamentos contábeis, movimentação financeira e documentação relacionada à utilização da subvenção econômica.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES

Art. 15. A inobservância dos requisitos desta Lei acarretará na aplicação das penalidades administrativas previstas no contrato de concessão e na legislação em vigor, garantida a ampla defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal de seus operadores.

Art. 16. Restando apurado que o valor da subvenção foi empregado de forma irregular, ou que houve inadequação na prestação de contas, a subvencionada promoverá a sua restituição de forma integral, no montante da irregularidade, devidamente atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações e adequações necessárias nas peças orçamentárias municipais vigentes para atendimento ao disposto nesta Lei, procedendo com fundamento nos arts. 41, II, 42 e 43, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

I - à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, até o limite máximo de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) sob as classificações e fontes de recursos a serem especificadas no respectivo decreto;

II - à anulação de dotações orçamentárias para abertura do respectivo crédito adicional especial.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

OSNI HENRIQUE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.678 - DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

“Declara de Utilidade Pública o Movimento Dialogue”

(Projeto de Lei n.º 126/2023, do Vereador Wesley da Dialogue - PODEMOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Movimento Dialogue, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 44.539.008/0001-04, com sede em Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.679 - DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera a expressão ‘doação’ para ‘concessão de direito real de uso’ que consta na Lei n.º 7.055, de 10 de setembro de 2008, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a expressão “doação” para “concessão de direito real de uso” que consta dos dispositivos da Lei n.º 7.055, de 10 de setembro de 2008, bem como “empresa donatária” para “empresa concessionária”.

Art. 2.º Aplicam-se à empresa concessionária os benefícios previstos nos arts. 3.º e seguintes da Lei Municipal n.º 8.394, de 20 de outubro de 2021.

Art. 3.º A empresa concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para formalizar a competente escritura pública.

Art. 4.º Revoga-se o art. 4.º da Lei n.º 7.055, de 10 de setembro de 2008.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LAERTE APARECIDO ROCHA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.982 - DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

0005 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 15.000,00

Total da Unidade 15.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0409 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

25.000,00

Total da Unidade 25.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

0743 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

7.000,00

0752 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

99.000,00

Total da Unidade 106.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0769 - 510.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tec. Info. Comunicação- PJ

55.000,00

Total da Unidade 55.000,00

Total da Suplementação 201.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

0008 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

15.000,00

Total da Unidade 15.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0408 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

25.000,00

0430 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 99.000,00

Total da Unidade 124.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

0706 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

7.000,00

Total da Unidade 7.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0881 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

25.000,00

1053 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

30.000,00

Total da Unidade 55.000,00

Total da Anulação 201.000,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias, conforme as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 1281, de 06/10/2023 - Concede a **THIAGO LUCAS DE SOUSA BRILHANTE**, RG 50.339.630 candidato nomeado através do decreto DRH Nº 22.948 de 13/09/2023, para o cargo de "**AGENTE ESCOLAR**", prorrogação do prazo de posse até **12/11/2023**.

Araçatuba, em 06 de outubro de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Outros Atos

RESOLUÇÃO CGPPPP Nº 001, de 04 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do projeto, incluindo o edital, o contrato e demais anexos da PPP de iluminação pública e autorização para abertura



do procedimento licitatório e o início da fase externa da licitação.

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada de Iluminação Pública de Araçatuba, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Municipal nº 6931, de 31 de Outubro de 2007, e Decreto Municipal nº 22.927, de 23 de Agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto, incluindo o edital, do contrato e demais anexos da PPP de iluminação pública e autorizar a abertura do procedimento licitatório e o início da fase externa da licitação, em razão de votação favorável por maioria de votos dos membros do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada de Iluminação Pública de Araçatuba, ocorrida em reunião extraordinária, realizada em de Setembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 04 de Outubro de 2023.

Fabio Leite Franco - Coordenador

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.805/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 12.293/2023

O Município de Araçatuba, através da Área Solicitante, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2023 cujo objeto destina-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO. Os documentos poderão ser apresentados através da plataforma Araçatuba Digital - <https://aracatuba.1doc.com.br/atendimento> ou na Divisão de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coelho Neto, n.º 73 - Araçatuba/SP, dentro do horário de expediente do MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA (08h30min às 16h30min). RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Do dia 10/10/2023 ao dia 25/10/2023.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

Araçatuba-SP, 06 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Comunicados

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA PREGÃO PRESENCIAL AGRF N.º 001/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 12.113/2023 COMUNICADO

A AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA, comunica a todos os interessados, a retificação do ANEXO V -

ESPECIFICAÇÕES do edital e NOVA DATA de sessão de processamento do Pregão Presencial supra que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA A AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA".

Na oportunidade comunicamos que a sessão de entrega e abertura dos envelopes dar-se-á às 09h00min do dia 24/10/2023, na sala de Licitação, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

O anexo retificado encontra-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA - Araçatuba,

06 de outubro de 2023.

MÁRCIO SAITO - COMISSÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 333/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: RAMOS & RAMOS RESTAURANTE LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de marmite e refeição por quilo.

- Valor Estimado: R\$ 200.080,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 11/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 334/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material odontológico.

- Valor Estimado: R\$ 713.563,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 11/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 335/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material odontológico

- Valor Estimado: R\$ 166.200,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 11/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 336/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material odontológico.

- Valor Estimado: R\$ 15.491,60

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 11/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 337/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material odontológico.

- Valor Estimado: R\$ 401.935,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 11/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 338/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: GUSTAVO NICOLINO EPP
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material odontológico.
- Valor Estimado: R\$ 376.588,80
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 11/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 339/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: ODONTOSUL LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material odontológico.
- Valor Estimado: R\$ 221.985,40
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 11/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 340/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 83.177,96
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 341/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 1.216,80
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 342/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 270.393,68
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 343/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: CM HOSPITALAR S/A
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 1.776.769,66
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 344/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 6.512,70
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 345/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 79.324,60
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 346/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 531.177,66
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 347/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: DROGARIA HS LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 57.598,24
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 348/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 452.755,70
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 349/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 15.566,00
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 350/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.
- Valor Estimado: R\$ 519.501,80
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 21/09/2023
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 351/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: HM MEDICAMENTOS LTDA



- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.

- Valor Estimado: R\$ 889.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 352/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.

- Valor Estimado: R\$ 17.899,30

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 353/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.

- Valor Estimado: R\$ 221.473,77

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 354/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: JVKF MEDICAMENTOS LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.

- Valor Estimado: R\$ 10.976,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 355/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.

- Valor Estimado: R\$ 45.548,64

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 356/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.

- Valor Estimado: R\$ 17.616,40

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 357/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.

- Valor Estimado: R\$ 669.009,20

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 358/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança.

- Valor Estimado: R\$ 90.543,20

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 359/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de mandado de segurança

- Valor Estimado: R\$ 52.101,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 360/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: CASA DAS LINHAS ARACATUBA LTDA - EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de tecido e aviamentos.

- Valor Estimado: R\$ 667.664,10

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 18/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 361/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: LEANDRO JOSE PROGETTI ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de tecido e aviamentos.

- Valor Estimado: R\$ 87.831,60

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 18/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 362/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: CENTRO MEDICO ASSIS MARINHO LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras prestações de serviço de câmara hiperbárica.

- Valor Estimado: R\$ 150.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 18/09/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 363/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: BAVERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

- Objeto: Aquisição de câmara de ar, pneus e protetores para câmara de ar.

- Valor Estimado: R\$ 14.484,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 18/09/2023

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 364/2023 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: FREDI PNEUS LTDA

- Objeto: Aquisição de câmara de ar, pneus e protetores para câmara de ar.

- Valor Estimado: 11.559,08

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 365/2023 -



EMPRESA DETENTORA DA ATA: GERMANO PNEUS LTDA

- Objeto: Aquisição de câmara de ar, pneus e protetores para câmara de ar.

- Valor Estimado: 924.153,51

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 366/2023 -

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MUNIR COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA

- Objeto: Aquisição de câmara de ar, pneus e protetores para câmara de ar.

- Valor Estimado: 89.776,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 367/2023 -

EMPRESA DETENTORA DA ATA: PNEU STORE CPX DISTRIBUIDORA S/A

- Objeto: Aquisição de câmara de ar, pneus e protetores para câmara de ar.

- Valor Estimado: 238.194,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 368/2023 -

EMPRESA DETENTORA DA ATA: SANJU PNEUS LTDA

- Objeto: Aquisição de câmara de ar, pneus e protetores para câmara de ar.

- Valor Estimado: 285.428,96

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2023

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 369/2023 -

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

- Objeto: Aquisição de câmara de ar, pneus e protetores para câmara de ar.

- Valor Estimado: 337.277,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 21/09/2023

- Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2023**

**(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º
8.666/93)**

- CONTRATO SMA/DLC N.º 091/2023 - CONTRATADA: FG RECYCLING TECH LTDA

- Objeto: Aquisição de equipamento triturador de galhos.

- Valor: R\$ 89.500,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 01/09/2023

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 092/2023 - CONTRATADA: VIVA + ENTRETENIMENTO SPE LTDA

- Objeto: Patrocínio do evento denominado "62 EXPO ARAÇATUBA" com a empresa VIVA + ENTRETENIMENTO SPE LTDA a ser realizado nos dias 06 a 16 de setembro de 2023, na

cidade de Araçatuba/SP.

- Valor: R\$ 650.000,00

- Vigência: 30 dias

- Assinatura: 06/09/2023

- Modalidade: CONTRATO DE PATROCÍNIO

- CONTRATO SMA/DLC N.º 093/2023 - CONTRATADA: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

- Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação do Anexo da SMS/PMA, que abrangerá Departamentos Administrativos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Valor: R\$ 144.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 11/09/2023

- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 094/2023 - CONTRATADA: AUGÉ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

- Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Centro de Longevidade Ativa de Araçatuba/SP.

- Valor: R\$ 1.379.853,53

- Vigência: 17 meses

- Assinatura: 12/09/2023

- Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 095/2023 - CONTRATADA: BAZAN ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

- Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços destinados à revitalização da Praça Uirapuru, município de Araçatuba/SP.

- Valor: R\$ 400.501,91

- Vigência: 06 meses

- Assinatura: 12/09/2023

- Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 096/2023 - CONTRATADA: AUGÉ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

- Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para recapeamento asfáltico, sinalização viária horizontal, com o fornecimento e colocação de placa de obra, na Rua Vasco da Gama e Rua Manoel Pires, no município de Araçatuba/SP.

- Valor: R\$ 447.950,00

- Vigência: 06 meses

- Assinatura: 13/09/2023

- Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 097/2023 - LOCADOR: MARCOS AURÉLIO REAL FRANCO

- Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do barraco de atividades para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Umuarama.

- Valor: R\$ 35.734,20

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 18/09/2023

- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 098/2023 - CONTRATADA: JOSÉ MARIA PEREIRA JÚNIOR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

- Objeto: Realização do espetáculo "EU DE VOCÊ" com a atriz Denise Fraga para a abertura do festival de teatro de Araçatuba - FESTARA 2023.

- Valor: R\$ 40.800,00

- Vigência: 90 dias

- Assinatura: 22/09/2023

- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 099/2023 - CONTRATADA: ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME



- Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma ciclovia no canteiro central na Avenida Pompeu de Toledo entre a Rua Sarjob Mendes e Avenida Café Filho.

- Valor: R\$ 124.358,88

- Vigência: 180 dias

- Assinatura: 29/09/2023

- Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 032/2018 - CONTRATADA: M. L. MOURA - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Rota 03 - 6.º Termo Aditivo - Acréscimo quantitativo de quilometragem - O valor do contrato é de R\$ 239.889,72 - Assinatura: 14/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 034/2018 - CONTRATADA: M. L. MOURA - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Rota 10 - 9.º Termo Aditivo - Acréscimo quantitativo de quilometragem - Valor do contrato: R\$ 265.268,25 - Assinatura: 28/09/2023.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 020/2020 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA - APAE - Objeto: Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a

conveniada está inserida, conforme pactuado entre as partes - 5.º Termo Aditivo ao Convênio 020/2020 - Aditamento para o Repasse de recurso no valor de R\$ 77.896,95 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), referente à portaria GM/MS nº 443 de 3 de abril de 2023, cujo pagamento ocorrerá em parcela única - Assinatura: 11/09/2023.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 020/2020 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA - APAE - Objeto: Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a

conveniada está inserida, conforme pactuado entre as partes - 6.º Termo Aditivo ao Convênio 020/2020 - Repasse de recurso de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, no valor de R\$ 636,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), referente aos meses de maio a agosto de 2023, pago em parcela única e previsão de formalização dos repasses dos meses subsequentes por meio de apostilamento - Assinatura: 21/09/2023.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 029/2020 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL "RITINHA PRATES" - Objeto: Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e

hierarquizada de ações e serviços de saúde, na área hospitalar, por meio de internações eletivas de longa permanência e na área ambulatorial, por meio de assistência especializada nas modalidades auditiva, física e visual, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, conforme pactuado entre as partes - 9.º Termo Aditivo - Repasse de recurso de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, no valor de R\$ 60.333,68 (sessenta mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), referente aos meses de maio a agosto de 2023, pago em parcela única e previsão de formalização dos repasses dos meses subsequentes por meio de apostilamento - Assinatura: 20/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 064/2020 - CONTRATADA: GIGA SYSTEM E SERVIÇOS EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de provimento de solução integrada para automação e informatização contendo implantação, treinamento, suporte técnico contínuo e substituição de peças, partes ou componentes defeituosos visando atender as necessidades da secretaria da saúde de Araçatuba/SP - 3.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - Assinatura: 20/09/2023.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 013/2021 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL "RITINHA PRATES" - Objeto: A prestação de serviços em saúde de internação em Unidade de Cuidados Prolongados - UCP, que presta serviços ininterruptamente, e se caracteriza como uma estratégia de cuidado intermediária entre os cuidados hospitalares de caráter agudo e crônico reagudizado e a atenção básica, inclusive a atenção domiciliar, prévia ao retorno do usuário ao domicílio, conforme descrito no plano de trabalho - 4.º Termo Aditivo - Repasse de recurso de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, no valor de R\$ 34.505,40 (trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos, referente aos meses de maio a agosto de 2023, pago em parcela única e previsão de formalização dos repasses dos meses subsequentes por meio de apostilamento - Assinatura: 20/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 053/2021 - CONTRATADA: REAL IMÓVEIS ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado à instalação do conselho tutelar - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - Valor do contrato R\$ 32.666,16 - Assinatura: 06/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 059/2021 - LOCADOR: WILSON ALVES PEREIRA JÚNIOR - Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS TV - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - Valor do contrato R\$ 20.871,36 - Assinatura: 22/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 022/2022 - CONTRATADA: AVIC TRANSPORTES EIRELI - EPP - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Rota 11 - 3.º Termo Aditivo - Acréscimo quantitativo de quilometragem - Valor do contrato: R\$ 354.118,41 - Assinatura: 28/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 054/2022 - CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de



infra-estrutura urbana para pavimentação asfáltica, calçada em concreto, guias, sarjetas e sinalização viária horizontal e vertical, com o fornecimento e colocação da placa de obra, em diversas ruas e avenidas do município de Araçatuba/SP - 2.º Termo Aditivo - Acréscimo de itens e prorrogação dos prazos de execução e de vigência - Valor do contrato R\$ 17.657.622,69 - Assinatura: 05/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 082/2022 - CONTRATADA: SUART & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços destinados à construção da Casa da Mulher, Rua Junqueira Freire esquina com a Doutor Luiz de Almeida, Bairro Paraíso, Araçatuba/SP - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazos de execução e vigência - Valor do contrato: R\$ 872.844,81 - Assinatura: 27/07/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 084/2022 - CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada, em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, com fornecimento de insumos e mão de obra, aos alunos regularmente matriculados em unidades escolares da rede de ensino do município de Araçatuba/SP. - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência, alteração da razão social e reajuste contratual - Valor do contrato: R\$ 21.259.009,65 - Assinatura: 21/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 091/2022 - CONTRATADA: H.F. ARIAS TRANSPORTES EIRELI - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Rota 02 - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 258.152,40 - Assinatura: 19/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 092/2022 - CONTRATADA: H.F. ARIAS TRANSPORTES EIRELI - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Rota 14 - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 368.016,00 - Assinatura: 19/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 103/2022 - LOCADOR: MARCO AURÉLIO REAL FRANCO - Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento do CRAS Umuarama - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual - Valor do contrato R\$ 36.981,36 - Assinatura: 12/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 105/2022 - LOCADORA: FABIANE MARQUES COLOMBELLI GARDEMANN - Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - Valor do contrato R\$ 18.000,00 - Assinatura: 14/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 106/2022 - LOCADORA: CORRETA IMÓVEIS LTDA - Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal da Fazenda - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - Valor do contrato R\$ 20.973,12 - Assinatura: 18/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 107/2022 - CONTRATADA: MICROSET TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para possibilitar a adequada segurança e continuidade dos serviços de ativos de rede da prefeitura municipal de Araçatuba/SP - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - Valor do contrato R\$ 828.000,00 - Assinatura: 20/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 131/2022 - CONTRATADA:

INFRAA ENGENHARIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para pavimentação asfáltica, calçada em concreto, guias, sarjetas e sinalização viária horizontal e vertical, com o fornecimento e colocação da placa de obra, em ruas do conjunto habitacional Vicente Luiz Grosso, no município de Araçatuba/SP - lote I - 2.º Termo Aditivo - Acréscimo de itens - Valor do contrato R\$ 453.850,56 - Assinatura: 14/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 138/2022 - CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de estabelecimentos de serviços de saúde - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - Valor do contrato R\$ 720.000,00 - Assinatura: 27/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 153/2022 - CONTRATADA: ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para construção de uma ponte mista de concreto e aço na via Agnaldo Fernando dos Santos art. 346 - 3.º Termo Aditivo - Acréscimo e supressão de itens - Valor do contrato R\$ 4.832.082,31 - Assinatura: 06/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 172/2022 - CONTRATADA: KAIROS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA-EPP - Objeto: Reforma e acessibilidade da Biblioteca Municipal Rubens do Amara - 1.º Termo Aditivo - Acréscimo e supressão de itens e prorrogação de prazos de execução e vigência - Valor do contrato: R\$ 1.246.685,87- Assinatura: 26/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 030/2023 - CONTRATADA: GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - Objeto: contratação de empresa para a limpeza/manutenção de caixas d'água dos estabelecimentos - 1.º Termo Aditivo - Acréscimo de serviço - Valor do contrato R\$ 55.250,00 - Assinatura: 12/09/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 060/2023 - CONTRATADA: VILMA TERESINHA CHESSA - ME - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias e digitalização para a prefeitura municipal de Araçatuba com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários, instalação dos equipamentos, treinamento aos usuários, software para gerenciamento dos ambientes de impressão, manutenção, suporte técnico, exceto fornecimento de papel - 1.º Termo Aditivo - Acréscimo de quantitativo - Valor do contrato R\$ 1.624.908,00 - Assinatura: 06/09/2023.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 362/2022 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios - 1.º Termo Aditivo - Compensação de diferença de gramas de item licitado - Valor da Ata de Registro de Preços R\$ 164.454,13 - Assinatura: 26/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2023
(§ 1º do artigo 32 e no artigo 38 da Lei 13.019/2014)



REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
 INSTRUMENTO JURÍDICO: TERMO DE FOMENTO.
 EXTRATO DISPENSA N.: 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.912/2023. FUNDAMENTO: ART. 29, caput DA LEI Nº. 13.019/2014 E ART. 36 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.138/2017. ART.4º. parágrafo 1º. da resolução 021 de 24/11/2016 do CNEAS.

2- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Batista João Arlindo-CNPJ: 03.426.630/0001-10 ENDEREÇO: Avenida Dois de Dezembro, 2885 - Chácaras TV-Araçatuba

OBJETO: Este TERMO DE FOMENTO Serviço Tipificado pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos que garantam aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de vida, completando o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e dos adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação e aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme detalhado no Plano de Trabalho a seguir, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.000,00 - UNIÃO.

Data da Assinatura: 29/09/2023.

VIGÊNCIA: 14 (quatro meses) da data de assinatura do termo de fomento. Final: 28/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 40/2023.

Rose Fávero referente à Contratação de empresa para fornecer refeições por quilo para o evento FESTARA, embasada no artigo 24 inc. IV da Lei nº 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 06 de outubro de 2023

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMMU Nº 001/2023.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, e por força do disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.677, de 06 de outubro de 2.023, regulamenta a forma de prestação de contas de que trata a mesma Lei Municipal nº 8.677, de 06 de outubro de 2.023, que “dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Araçatuba para manutenção da operacionalidade do serviço, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento e dá outras providências”, e determina:

Art. 1º - A forma de prestação de contas do auxílio financeiro a ser concedido pelo Poder Público Municipal, na modalidade de subvenção econômica, à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Araçatuba para a manutenção da operacionalidade do serviço prestado atenderá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Despesas de custeio: são as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender as obras de conservação e adaptação de bens imóveis, conforme definição do §1º do artigo 12 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo: é constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador, conforme definição do §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

III - Tarifa pública: é o preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte coletivo, sendo instituída por ato específico do Poder Público outorgante, conforme definição do §2º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

IV - Déficit: é a existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário, conforme definição do §3º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

V - Superávit: é a existência de diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário, conforme definição do §4º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 3º - A subvencionada deverá prestar contas dos recursos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo único - O relatório contábil do período de apuração deverá ser protocolizado através da Internet, no

sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba, acompanhado de toda a escrituração contábil e de todos os documentos digitalizados que demonstrem as despesas realizadas no período e que correspondam aos lançamentos nos livros contábeis da concessionária.

Art. 4º - A subvencionada deverá disponibilizar conta bancária específica para recebimento das parcelas.

Art. 5º - Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas de custeio, não cobertas pela tarifa pública e nem por eventual outro subsídio. São eles:

I - custos variáveis: combustíveis, lubrificantes, pneus, recapagem, peças, acessórios e manutenção;

II - custos fixos: despesas com pessoal, encargos sociais, despesas administrativas gerais, seguro de responsabilidade civil, seguro obrigatório, IPVA e tributos sobre a receita.

Art. 6º - A prestação de contas deverá ser conforme legislação em vigor e ter como base a escrituração uniforme dos livros da concessionária, em correspondência com a documentação respectiva, com cópia de todos os demonstrativos e lançamentos, nos termos do artigo 1.179 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Parágrafo único - Os relatórios da prestação de contas deverão ser emitidos por profissional da contabilidade legalmente habilitado, nos termos do item 12 da Resolução nº 1.130/2011 do Conselho Federal de Contabilidade, e assinado também por um representante legal da subvencionada.

Art. 7º - A subvenção econômica no mês de apuração será o valor do déficit existente, com teto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º - Em caso de superávit no mês de apuração, a concessionária beneficiária deverá proceder à restituição da quantia remanescente ao Tesouro Municipal, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do relatório de prestação de contas.

Art. 9º - Comissão Especial a ser nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal analisará e emitirá parecer conclusivo sobre os valores apresentados em cada relatório mensal, sobre os respectivos lançamentos e escriturações contábeis e sobre a documentação que instrui o procedimento.

Art. 10 - O Diretor do Departamento de Viação e Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana ficará responsável pela fiscalização de todo o procedimento da subvenção econômica.

Art. 11 - A inobservância de qualquer requisito desta Portaria será considerada como irregularidade na prestação de contas.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE ARAÇATUBA, 06 de outubro de 2023.

Osny Henrique Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91



RESOLUÇÃO COMDICA N.º 03/2023

“Dispõe sobre os procedimentos para averiguação de denúncias de irregularidades, impugnação de candidaturas do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares de Araçatuba.”

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARAÇATUBA,

Considerando a Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014 que foi alterada pela Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a Lei Municipal n.º 7.536, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre o conselho tutelar, o processo de escolha dos seus membros, os direitos e deveres dos conselheiros tutelares.

Considerando o Edital n.º 01/2023 que regulamentou o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araçatuba.

Considerando que houve denúncias protocoladas no COMDICA

RESOLVE:

Art. 1.º As condutas vedadas durante o Processo Eleitoral estão descritas no Art. 8.º do Edital n.º 01/2023.

Art. 2.º Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, deliberar pela cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3.º Todas as denúncias de irregularidades apresentadas à Comissão Especial Eleitoral no prazo estabelecido no Edital n.º 01/2023 serão recebidas, avaliadas e julgadas dentro do ordenamento jurídico estabelecido nas Leis, Edital e Resoluções do CONANDA e do COMDICA que tratam sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Araçatuba. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n.º 9.504/1997 e alterações posteriores.

Art. 4.º Comissão Especial Eleitoral receberá as denúncias e se reunirá presencialmente para a análise e julgamento das mesmas. Havendo demonstração através de prova, a comissão poderá emitir seu julgamento.

Art. 5.º A Comissão Especial Eleitoral notificará o candidato denunciado enviando cópia da denúncia por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR). O candidato denunciado terá o prazo de 2 dias úteis a partir da data do recebimento do AR, para apresentar sua defesa a ser protocolada no COMDICA.

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91



Art. 6.º Da decisão que aceita ou rejeita a defesa, eventualmente protocolada **cabará recurso** no prazo de dois dias à plenária do COMDICA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araçatuba, instância recursal máxima na esfera administrativa **em questões** envolvendo o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 7.º O resultado final do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares de Araçatuba será encaminhado para ciência ao Ministério Público da Infância e publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 05 de outubro de 2023.



Edson José da Rocha
Presidente do COMDICA

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Outros Atos

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, REALIZADA NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DAS DEZESSEIS E QUARENTA MINUTOS ÀS DEZOITO HORAS, NA SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA.


Membros presentes: Clinger Xavier Martins (Poder Concedente); Eduardo Henrique Telles Caldeira (Concessionária), Camila Neves da Silva Bottaro (Concessionária) e Thiago Vieira Carvalho (Usuários comerciais/industriais), José Rubens Garcia (Usuários residenciais) e Petrônio Pereira Lima (Agência Reguladora). **Outros participantes:** Márcio Saito (AGRF-DAEA).

Iniciados os trabalhos, o comissário geral da AGRF-DAEA, Márcio Saito, abriu a reunião como anfitrião na nova sede da Agência Reguladora e agradeceu a presença de todos os componentes presentes que constituem a nova Comissão de Avaliação Periódica da Prestação dos Serviços de Saneamento de Água e Esgoto no município de Araçatuba. Apresentou os novos integrantes que passaram a compor a comissão, a saber: o sr. Thiago Vieira Carvalho, representante dos consumidores industriais/comerciais e o sr. José Rubens Garcia, representante dos consumidores residenciais. Os demais membros foram reconduzidos pelas suas respectivas entidades: o Dr. Clinger Xavier Martins, representando o Poder Concedente, o engº Eduardo Henrique Telles Caldeira e a Drª Camila Neves da Silva Bottaro, representantes da Concessionária GS Inima SAMAR e o engº Petrônio Pereira Lima, representando a Agência Reguladora e Fiscalizadora-DAEA. Após as apresentações, passou-se a palavra ao diretor técnico, engº Eduardo Caldeira para fazer a exposição dos indicadores de qualidade contratuais do período julho de 2022 a junho de 2023 e o relatório dos investimentos feitos no mesmo período. No início de sua apresentação, Caldeira já esclareceu que aproveitou a apresentação feita à comissão anterior e manteve a planilha dos indicadores de qualidade de todo o ano de 2022 e, da mesma forma, o relatório de investimentos. Na sequência da apresentação, faria a exposição dos indicadores e investimentos do 1º semestre de 2023. A apresentação foi projetada numa TV de tela plana de 75" para melhor visualização dos presentes, tratava-se de uma tabela extensa com todos os 12 meses de 2022, mais os 11 indicadores de qualidade, subdivida em Metas Estabelecidas na primeira linha e Realizado na segunda linha de cada indicador, sendo listados os seguintes indicadores: Cobertura de Abastecimento de Água cuja a meta é de 100% e o realizado tem sido de 100%. O representante dos usuários industriais/comerciais, questionou sobre esta cobertura, se ela é realmente efetiva, o comissário geral esclareceu que se refere à cobertura do contrato que restringe-se à zona urbana do município e que, nesta área, há cobertura de 100% de redes para abastecimento com água potável, excetuando a zona rural. O segundo indicador é o de Cobertura de Coleta e Tratamento de Esgoto cuja Meta é 98,33% em junho de 2023 e foi Realizado 98,53, sendo recentemente concluída a instalação da rede de esgotamento sanitário nas Chácaras Arco-íris. Nesta questão, o arquiteto José Rubens Garcia comentou que a designação de chácaras deveria ser revista por estarem totalmente localizadas em área urbana atualmente. O terceiro indicador de Perda de Volume Distribuído, o diretor técnico Caldeira observou que tem sido aplicado esforços para redução progressiva deste indicador e é o indicador que o Realizado excede à Meta Contratual, pois, em julho de 2022, a Meta era de 35,48% de perda e o Realizado no ano passado foi de 29,90% e que com os investimentos e medidas operacionais, este indicador tem sofrido queda substancial no último ano. A Meta de junho de 2023 é de 34,95 e o Realizado foi de 28,07%. O quarto indicador é o de Continuidade do Abastecimento que se conservou dentro da Meta que é $\geq 98\%$, sendo que em julho/2022 foi de 98,45% e em junho/2023 foi de 98,49%. O quinto indicador foi o de Qualidade da Água cuja Meta contratual é manter este índice $\geq 95\%$, e no período, somente em abril/2023, apresentou o índice de 94,28 por conta de uma combinação de manutenções emergenciais e obras de setorização que causaram uma grande incidência de turbidez na água.

distribuída, em todas as regiões da cidade. O sexto indicador trata-se do índice de esgoto tratado, a Meta Contratual é ter $\geq 95\%$ do esgoto tratado, como o tratamento de esgoto em Araçatuba é centralizado em uma única Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Baguaçu), este índice é praticamente de 100% ou próximo deste índice durante todo o ano. O sétimo indicador é o índice de obstrução de rede coletora de esgoto cuja Meta Contratual é manter < 200 obstruções por mês, felizmente tem se mantido abaixo de 100, com exceções de alguns meses que ultrapassam 100 obstruções por mês, como foi o caso de agosto/2022 com 107,48, em outubro/2022 com 104,30 e em junho 2023 com 116,36 obstruções. O oitavo indicador é o índice de obstrução de ramais domiciliares cuja Meta Contratual é de < 20 obstruções e felizmente tem se mantido em índices entre 2,07 e 5,32 no período avaliado. O nono indicador é o índice de eficiência na prestação de serviço e atendimento ao público, a Meta Contratual é de manter um índice ≥ 9 e a efetividade ou resolutividade tem sido 10 no período avaliado. O décimo indicador é o índice de Adequação do Sistema de Comercialização do Serviço cuja a Meta Contratual é manter um índice ≥ 9 e o sistema tem mantido índice constante de 9,50 no período avaliado e finalmente o décimo primeiro indicador é a Pesquisa de Satisfação do Cliente cuja Meta Contratual é manter este índice sempre acima de 80% de satisfação, e no período avaliado, variou de 86% a 92,10% satisfeitos com os serviços prestados. Os investimentos no período de agosto/2022 a julho/2023 foram de R\$ 40.390.822,00, deste total, R\$ 26.056.296,00 foram investidos no Sistema de Abastecimento de Água, R\$ 10.625.901,00 no Sistema de Esgotamento Sanitário e R\$ 3.708.625,00 em outros investimentos. Caldeira ressaltou que os investimentos se concentraram no sistema de abastecimento, pois foi a fase final da construção da nova ETA Baguaçu que totalizou um investimento de 48 milhões de reais e garantirá uma produção que irá atender o abastecimento até o final do contrato, a estação possui uma capacidade de tratar até 2000 m³ por hora. Ela foi inaugurada no mês de junho p.p. e nela também foi concentrado o Centro de Controle Operacional, onde é possível visualizar, em tempo real, os níveis de todos os reservatórios, volume de vazão e pressão na rede e, em alguns pontos, isto já é possível por telemetria. Também foram instalados 889 metros de redes de água neste período. Caldeira também ressaltou o investimento feito no poço artesiano Boiadeiro que inicialmente possuía uma vazão jorrante de quase 500 m³/hora, mas, com o tempo, foi perdendo esta capacidade e houve necessidade de instalação de uma bomba para garantir uma vazão de 450 m³/hora. Outro investimento relevante foi na gestão de perdas de água no sistema, pois, no início do contrato, as perdas eram próximas de 47% ressaltou o comissário geral, mas que, com a setorização da rede de distribuição de água no município, permite-se um controle maior do volume de entrada, pressão na rede e redução de impacto na região onde ocorre manutenções. Além da setorização, foi adotada a busca ativa por vazamentos não visíveis, por meio de geofonamento, inicialmente executada por empresa terceirizada e que recentemente o processo foi internalizado e hoje é executado com equipe da própria da concessionária. Segundo o relatório no período de agosto/2022 a julho/2023, foram geofonados 986 quilômetros de redes de água e detectados e reparados 237 vazamentos. Outra medida essencial para a gestão de perdas de água no sistema é a manutenção constante do parque de hidrômetros, que no caso de Araçatuba possui atualmente uma idade média de 4 anos. No período analisado foram trocados mais de 3850 hidrômetros, além dos hidrômetros que sofreram adequação para facilitar o acesso à leitura e aumentar a proteção dos hidrômetros. Ainda citando os investimentos no sistema de abastecimento de água, foi mencionado a perfuração de um novo poço para abastecer o condomínio Copacabana. O comissário Márcio Saito ressaltou que apesar do Copacabana estar na beira do rio Tietê, próximo a Usina COSAN, é considerada uma área de extensão urbana, desta maneira, o contrato de concessão passou a ser responsável pelo abastecimento de água. Além da perfuração do novo poço, também foram trocados os reservatórios e urbanização da área dos reservatórios. Em relação aos investimentos no sistema de esgotamento sanitário, Caldeira mencionou as várias trocas de emissários feitas no período, com destaque para os emissários: Tropeiros-Ankara, remanejamento de um trecho de 130 metros + 4 poços de visita do emissário Baguaçu; remanejamento do emissário Pedro Perri de um trecho de 630 metros com 16 poços de visita; remanejamento do emissário da via Aguinaldo Fernando dos Santos de um trecho de 560 metros; instalação de uma

extensão de rede de esgoto na rua Marcos Toquetão com um trecho de 92 metros, que possibilitou a inativação de um trecho do emissário de 400mm da avenida Joaquim Pompeu de Toledo entre a rua Anhanguera e a rua Peru; instalação de uma travessia de 20 metros sobre o córrego Machadinho na avenida Atlântica com tubo camisa de 450mm; instalação de redes de esgoto no bairro das Chácaras Arco-íris e que já está finalizado e recentemente a concessionária fez o estudo de viabilidade técnica para interligação de 11 lotes e constatou a possibilidade de interligação de todos os lotes à rede existente de esgoto. Já finalizando a apresentação, Caldeira mencionou a troca de redes de água e de esgoto realizadas na avenida Paulista. O comissário lembrou que a troca de rede de água desta região foi para cumprir uma meta de substituição de tubulação de amianto existente naquele bairro. Foi citada uma obra de extensão de rede na rua Bolívia entre a rua Tibiriçá e avenida Mário Covas, a fim de fechar um anel hidráulico para melhorar a performance de abastecimento daquela região. Lembrou, também, da instalação de uma usina de geração de energia fotovoltaica na área da Estação de Tratamento de Água do Ipanema, o que resultou na maior usina fotovoltaica em área urbana na região de Araçatuba, com capacidade de geração de 71mil KWH/mês, tornando as operações da concessionária GS Inima SAMAR mais sustentável e autossuficiente em energia, com a instalação de 922 painéis de captação solar. E finalmente na classe de outros investimentos, foram citadas as obras de melhoria nas instalações da ETE Baguaçu, principalmente a reforma nos laboratórios daquela estação e certificando-se o laboratório da ETA Baguaçu. Nisto se resumiu a apresentação da concessionária pelo seu diretor técnico, Eduardo Caldeira, e, em seguida, a Dra. Camila distribuiu aos membros da Comissão de Avaliação Periódica um relatório contendo os dados e registros fotográficos mostrados e citados na apresentação, para avaliação pormenorizada dos membros, e se houvesse qualquer questionamento, poderiam encaminhar para a Agência, caso não fosse possível responder, seria encaminhada à concessionária para esclarecer quaisquer dúvidas. Devido a celeridade para a ratificação da aprovação/rejeição do relatório referente aos indicadores e investimentos pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, foi agendada a segunda reunião desta Comissão de Avaliação Periódica para o próximo dia 06 de outubro (sexta-feira) às 9h00 por videoconferência. A decisão foi confirmada por todos o que facilitará a participação de todos e encerrar as atividades da comissão que entrará em recesso até a próxima convocação em meados de 2024.

Sem mais, o presidente encerrou a reunião, sendo esta ata lavrada e subscrita por todos os presentes.



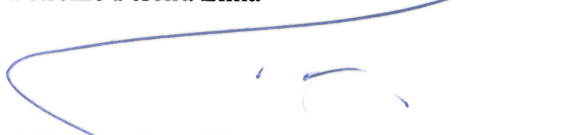
Clinger Xavier Martins



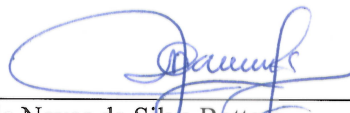
Petrônio Pereira Lima



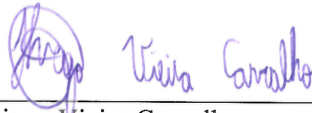
José Rubens Garcia



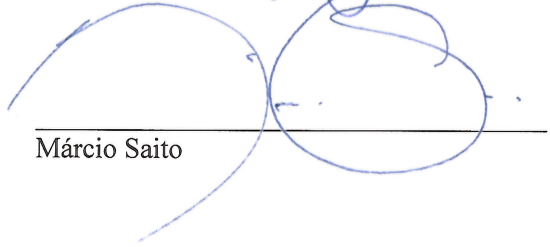
Eduardo Henrique Telles Caldeira



Camila Neves da Silva Bottaro



Thiago Vieira Carvalho



Márcio Saito




ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, DAS NOVE ÀS NOVE E CINQUENTA MINUTOS, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Membros presentes: Clinger Xavier Martins (Poder Concedente); Eduardo Henrique Telles Caldeira (Concessionária), Camila Neves da Silva Bottaro (Concessionária), Thiago Vieira Carvalho (Usuários comerciais/industriais), José Rubens Garcia (Usuários residenciais) e Petrônio Pereira Lima (Agência Reguladora). **Outros participantes:** Márcio Saito (AGRF-DAEA).

A reunião iniciou às 9h15 devido a dificuldade em ter todos os membros conectados, a condução da reunião foi transferida para o Dr. Clinger, representante do Poder Concedente. Ele elogiou a apresentação feita na primeira reunião e lembrou que todos receberam o relatório com o resumo da apresentação e também pediu a confirmação do recebimento da ata da primeira reunião pelos membros da comissão. Antes de prosseguir, o diretor técnico, Eduardo Caldeira, fez uma intervenção para esclarecer um questionamento feito pelo próprio Dr. Clinger na reunião anterior sobre o impacto na produção de água devido à redução das perdas de água no sistema de distribuição de água e ele apresentou um relatório sucinto que demonstrou o volume total de água produzido em 2020 pelas estações de tratamento de água e os poços que teve um volume produzido de 24.820.054 m³ de água e a projeção de produção para o ano de 2023 é de 22.758.190 m³ com redução de aproximadamente de 9% na produção do volume de água devido a todos os esforços empreendidos para redução de perdas no sistema de distribuição de água em Araçatuba. O Dr. Clinger abriu a palavra de manifestação aos membros da comissão que manifestaram não ter dúvidas a esclarecer e todos comentaram positivamente sobre a apresentação feita na primeira reunião, a confecção do relatório que foi entregue aos membros da comissão e a ata lavrada da primeira reunião. Neste momento, o Dr. Clinger abriu a votação do Relatório dos Indicadores de Qualidade da Prestação dos Serviços Públicos de Saneamento de Água e Esgoto e dos investimentos realizados no sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros afins, do período de julho/2022 a junho/2023, ele foi o primeiro que se manifestou favorável à aprovação do relatório, o sr. José Rubens, representante dos consumidores residenciais também votou pela aprovação, Thiago Vieira, representante dos consumidores industriais/comerciais também manifestou pela aprovação, Petrônio Pereira Lima, representante da Agência Reguladora também votou favoravelmente e fez menção à recente conquista da acreditação do laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Baguaçu) pelo INMETRO. O diretor técnico, Eduardo Caldeira, reiterou o compromisso da concessionária na qualidade da prestação dos serviços e o trabalho que tem sido feito conjuntamente com a Agência no aprimoramento da prestação dos serviços de saneamento no município. O sr. José Rubens sugeriu que as comunicações de manutenções ou eventuais interrupções causadas por obras da setorização ou outras causas possam ser compartilhadas com os membros da comissão para que possam ter ciência e saber informar o que está ocorrendo e a quem questioná-los. Inicialmente foi sugerida a criação de um grupo da comissão, mas o comissário Márcio Saito sugeriu incluir os membros da Comissão de Avaliação Periódica num grupo interno da Agência Reguladora já existente. Com a aprovação do relatório por unanimidade pelos membros da comissão e nada mais havendo para discutir, o Dr.



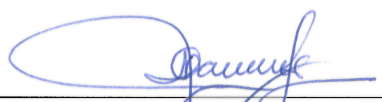
Clinger agradeceu a presença e participação dos membros da comissão tanto da primeira quanto desta reunião e deu por encerrada a reunião desta comissão que entra em recesso até a próxima convocação em meados de 2024.

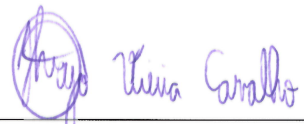

Clinger Xavier Martins


Petrônio Pereira Lima


José Rubens Garcia


Eduardo Henrique Telles Caldeira


Camila Neves da Silva Bottaro


Thiago Vieira Carvalho


Márcio Saito

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos de Mesa****ATO N.º 28, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023****(Da Mesa)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, em conformidade com o § 7.º do art. 84 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento, conforme aprovação em Plenário do OFÍCIO.AEDVC.211/2023 (Protocolo n.º 4.891/2023) durante a 30.ª Sessão Ordinária, de 2/10/2023, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.054, de 27 de fevereiro 2023, para angariar recursos visando à ampliação do número de leitos da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba junto à União, ao Estado de São Paulo, parlamentares, prefeitos e Câmaras Municipais da região.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 DE OUTUBRO DE 2023

APARECIDA CRISTINA MUNHOZ
PRESIDENTE

WESLEY MONEA DOS SANTOS
1.º SECRETÁRIO

REGINA LOURENÇO
2.ª SECRETÁRIA

ÉDISON EDUARDO GOMES
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
